Ind., a partir de 17/12/12, e sua transferência a partir de 18/12/12. Fez jus ao adicional trintenário em 17/12/12.
092.297-1, Cb QPPM Elias Pereira do Nascimento, do 24º BPM, a partir de 06/01/14, e sua transferência a partir de 07/01/14. Fez jus ao adicional trintenário em 06/01/14.
090.359-1, Cb QPPM Luiz Wanderley Ferreira, do 38º BPM, a partir de 02/02/14, e sua transferência a partir de 03/02/14. Fez jus ao adicional trintenário em 02/02/14.
107.058-0, Cb QPPM Marcus Vinícius Almeida Buscácio, do 8º BPM, a partir de 05/02/14, e sua transferência a partir de 06/02/14. Fez jus ao adicional trintenário em 05/02/14.

MÁRCIO MARTINS SANT'ANA, CORONEL PM
COMANDANTE GERAL

Atos Assinados Pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:

Transferindo,

- de conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução n. 3806/05, e em conformidade com o art. 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885/95, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, o n. 099.691-8, Subten QPPM Adailson Ribeiro, da 16ª Cia PM Ind., a partir de 02/01/14, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, inciso I, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Deixa de ser promovido em conformidade com o art. 220, IV, c/c art. 203, IX, "a", da Lei n. 5.301/69.

Transferindo Compulsoriamente,

- de conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução n. 3806/05, e em conformidade com o art. 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885/95, transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, o n. 080.352-8, 2 Sgt QPPM Reinaldo Adão da Silva, do GMG, a partir de 28/07/13, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, inciso I, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Fez jus ao adicional trintenário em 31/05/06. Deixa de ser promovido em conformidade com o art. 220, I, da Lei n. 5.301/69.

EDUARDO CÉSAR REIS, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

16 546727 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Oliveira Santiago Maciel

Expediente

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito/DETRAN/MG

1ª Delegacia Regional de Policia Civil/Curvelo
Nº PCnet: 2013-209-000326-009-002641696-32
Nº FAI: 05382783341-1

Portaria Nº 000043184-2014-PAI
O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Franciely Ferreira de Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 05382783341, categoria B, expedida pelo DETRAN/MG, no(s) dia(s) 19/05/2013, cometeu a(s) infração(ões) de trânsito, prevista(s) no(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB),instituído pela Lei 9.503 de 23/09/1997, na direção do(s) veículo(s) de placa(s) JFN6860, conforme AIT(s) de número(s) AA02522748, referente ao Processo Administrativo n.º 2641696 / 2013 / 1ª Delegacia Regional De Policia Civil/Curvelo / Curvelo.
Resolve:
Art. 1º - Recolher a CNH do(a) aludido(a) condutor(a), nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 356 (trezentos e cinquenta e seis) dia(s), subtraído o período de detração de 9 (nove) dias, restando 347 (trezentos e quarenta e sete) dias de suspensão, conforme art. 261 do CTB e Resolução nº. 182/2005 - CONTRAN, obedecendo se for o caso, o artigo 2º desta.
Art. 2º - Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso da restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613/1999/DETRAN/MG.
Art. 3º - Determinar que o(a) condutor(a) seja submetido(a) a curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, inciso II do CTB e Resolução nº. 168/2004 - CONTRAN.
Art. 4º - Dar ciência ao DENATRAN.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Curvelo, 02 de Abril de 2014.
Dr. Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 326, de 10 de abril de 2014
O Chefe do Departamento de Trânsito - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Decreto Estadual nº 44.546, de 20 de julho de 2007, o Decreto Estadual nº 44.635, de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769, de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354, de 2 de março de 2012;
considerando o requerimento firmado pelos sócios responsáveis da empresa Climepe – Clínica Médica e Psicológica Especializada Ltda, CNPJ nº 08.241.579/0001-96, por meio da solicitação datada de 27/03/2014, que não tem mais interesse em continuar prestando serviços;
considerando que a empresa mencionada tinha como objeto de credenciamento:
I - a realização de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, em candidato à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à adição e troca de categoria; e
II - a realização de exames de avaliação física e mental e avaliação psicológica nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador, integrantes do processo de formação de condutores, bem ainda naqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.
Resolve:
Art. 1º Descredenciar a empresa Climepe – Clínica Médica e Psicológica Especializada Ltda, CNPJ nº 08.241.579/0001-96, com sede na Av. Antonio Olimpio de Morais, nº 545, sl 505/507, Bairro Centro, na cidade de Divinópolis/MG, para a prestação dos serviços acima citados.
Art. 2º Fica a Seção de Controle de Clínicas, do Detran/MG, responsável pela cientificação das partes interessadas, da medida adotada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Davi Rezende Pereira
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 330, de 14 de abril de 2014
Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete, do 13º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005 e, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bela. Glaucia Rodrigues Pereira, masp. 1.060.816 e composta pelos membros: Ana Cristina Lopes, masp. 341.344, Itamar Jose de Oliveira, masp. 349.048, Ludmila Figueroa Procopio, map. 1.111.600, Bruno Lemos de Faria, masp. 1.113.452 e Ivan de Souza Paradela, masp. 1.113.314.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 824, de 3 de junho de 2013.
Davi Rezende Pereira
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 331 , de 15 de abril de 2014
Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru, do 7º Departamento de Polícia Civil para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005 e, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Fernando Jorge Vilaça, masp. 387.345-2 e composta pelos membros Leonardo Moreira Pio, masp. 1.237.756-0, William Almeida, masp. 296.857-6, Geraldo César Lisboa, masp. 667.794-2 e Flávio Henrique da Silveira, masp. 1.353.101-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 1367, de 17 de outubro de 2013.
Davi Rezende Pereira
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281, 282 e 257 § 8º, do Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 151/03, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, a listagem de veículos autuados, de propriedade de pessoa jurídica (código de infração 5002), para conceder-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/MG - JARI/DETRAN/MG, e ou procederem ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação de penalidade de multa a pessoa jurídica por não identificação do condutor infrator
Período de devolução: 08/04/2014 a 09/04/2014

Nome Valor
Placa AIT Infração Data

Dirceu de Araújo Reis Me 53,20
HKE-7321 0001204170 500-20 08/03/2014
Churrascaria E Restaurante Santa 191,54
NWO-9914 0001216299 500-20 29/03/2014
Total de penalidades publicadas nesse Edital: 2

Guias para pagamento devem ser procuradas nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DETRAN/MG - www.detrannet.mg.gov.br

Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

16 547426 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Resolução nº 7.600 de 16 de abril de 2014.

Dispensa e designa Ordenador de Despesas, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe Da Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:

Art.1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
343.829-8	José Francisco Xavier de Paula	Inv. Polícia	1510101

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado na função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
950.577-7	Ricardo Antônio Bicalho Ribeiro	Inv. Polícia	1450058

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia Da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos16 de abril de 2014.
Oliveira Santiago Maciel
Chefe da Policia Civil

63.050 - no uso de suas atribuições, designa "ex officio", nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Pedro Paulo Uchoa Fonseca Marques, MASP 1.188.630-6, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviços naSuperintendênciade Informações eInteligência Policial, procedente da 1ª Delegacia Especializada de Crimes Cibernéticos.

63.051 - no uso de suas atribuições, torna sem efeito, o ato nº 62.983, publicado em 28/03/2014, a remoção do servidor Roberto Fonseca Cambraia, MASP 382.286-3, Médico Legista, código ML, nível I.

63.052 – no uso de suas atribuições, designa "ex officio", nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Dener Moraes, MASP 343.773-8, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para prestar serviços no Gabinete do Chefe da Polícia Civil, procedente de Juiz de Fora.

63.053 - no uso de suas atribuições, designa "ex officio", nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ramiro Lucas Luiz de Carvalho, MASP 668.138-1, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para prestar serviços naSuperintendênciade Informações e InteligênciaPolicial, procedente da Divisão Especializada de Operações Especiais.

63.054 0- no uso de suas atribuições, designa a pedido, nos termos do artigo 45, da Lei 869 de 06 de julho de 1952, Maria Auxiliadora Apolinário, MASP 1.111.809-8, Secretário Executivo, código SCEX para prestar serviços na Superintendência de Informações e Inteligência Policial, procedente do Gabinete do Chefe da Polícia Civil.

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Quinta publicação

Edital de Citação
O Dr. Edson Serafim Camargos, Presidente da Sindicância Administrativa nº: 192.074/13, instaurada no dia 23/09/2013, para apuração de transgressão disciplinar por parte do investigador de polícia Luiz Cláudio Basílio, MASP: 300.605-3, prevista em tese no artigo 144, inciso III c/c o artigo 149 c/c o artigo 150 XXII, todos da lei nº: 5406/69, com base no art. 180, § 2º, da lei 5406/69, tendo em vista que o sindicado se oculta para evitar a citação, Cita o referido servidor sobre a instauração da Sindicância Administrativa acima referida, versando sobre os fatos lhe imputados, com a finalidade de serem observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantindo-lhe o direito de acompanhar a instrução do feito e, ainda, deferindo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para serem requeridas diligências que entender necessárias à sua defesa. Os autos encontram-se no Cartório "B", localizado na Rua Rio de Janeiro, 471, 17º andar, sala 1703, Centro, Belo Horizonte, onde poderão ser examinados pelo sindicado e/ou pelo seu procurador legalmente constituído. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e quatorze. Eu, Sady, Escrivão que o digitei.

Edson Serafim Camargos
Delegado Geral de Polícia Civil – MASP: 275.876-1

Belo Horizonte, 09 de abril de 2014.
Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Terceira publicação

Edital de Citação
O Dr. Edson Serafim Camargos, Presidente da Sindicância Administrativa nº: 174.155/13, instaurada no dia 06/12/2013, a fim de apurar as transgressões disciplinares por parte do Delegado de Polícia, Cláudio Freitas Utsch Moreira, MASP: 296.682, prevista em tese nos artigos 144, inciso III e VI c/c o art. 149 c/c o art. 150, incisos XX e XXIII c/c art. 158, inciso II, todos da lei nº: 5.406/69, tendo em vista que o sindicado se oculta para evitar a citação, Cita o referido servidor sobre a instauração da Sindicância Administrativa acima referida, versando sobre os fatos lhe imputados, com a finalidade de serem observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantindo-lhe o direito de acompanhar a instrução do feito e, ainda, deferindo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para serem requeridas diligências que entender necessárias à sua defesa. Os autos encontram-se à disposição, no Cartório "B", desta Corregedoria Geral de Polícia, localizada à Rua Rio de Janeiro, 471, 17º andar, sala 1703, Centro, Belo Horizonte/MG, onde poderão ser examinados pelo sindicado e/ou pelo seu procurador legalmente constituído. Belo Horizonte, 10 dias de abril de 2014.
Eu, Regina Maria, Escrivã de Polícia, o digitei.

Edson Serafim Camargos
Delegado Geral de Polícia Civil – MASP: 275.876-1

Belo Horizonte, 14 de abril de 2014.
Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Concede afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do §6º do art.36 da CE/1989, do(s) servidor(es):
MASP.298.428-4, Luiz Fidelis Moreira, a partir de 14/04/2014, aposentadoria integral.
MASP.298.592-7, Luiz Cláudio Mazetto, a partir de 07/02/2013, aposentadoria integral.
MASP.341.142-8, Waldir Ferreira Machado, a partir de 14/04/2014, aposentadoria integral.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Invalidez
Declara afastados, conforme extrato de laudo médico para aposentadoria por invalidez nos termos do art.6ºA da Emenda Constitucional nº41/03, aos seguintes servidores:
MASP.276.148-4, Marcos Mattos Curvello, a partir de 07/05/2013.
MASP.279.138-2, Nacista Barbosa, a partir de 31/03/2012.
MASP.293.752-2, Walter Rodrigues Suzart Júnior, a partir de 19/03/2013.
MASP.294.062-5, Pedro da Silva, a partir de 07/05/2012.
MASP.336.410-6, Sylvania Guedes Alves, a partir de 06/05/2012.
MASP.341.130-3, Ailton Oliveira da Cruz, a partir de 28/05/2012.
MASP.341.581-7, Alberto Henrique Zappala, a partir de 13/04/2012.
MASP.341.692-2, Marcelo Hess, a partir de 09/01/2013.
MASP.343.790-2, Fábio Grigório dos Santos, a partir de 02/04/2013.
MASP.370.108-3, Hugo Vidigal Ferreira Júnior, a partir de 01/04/2012.
MASP.386.125-9, Adriano Nacif de Moura, a partir de 10/03/2013.
MASP.458.298-7, Wait dos Santos Almeida, a partir de 15/09/2012.
MASP.458.353-0, Márcio Dias Mattos, a partir de 01/06/2012.
MASP.906.637-4, Maria Luiza Pereira dos Reis, a partir de 24/06/2012.
MASP.1061223-2, Alexandre Leite Colares, a partir de 24/06/2012.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria ao(s) servidor(es):
MASP.259.278-0, Miralva Patrícia Souto Silva, 01 mês do 04º qüinqüênio.
MASP.275.724-3, Milton César Lanna Salgado, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq , 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq
MASP.275.947-0, Gilberto Luiz Neves, 02 meses do 03ºqq.
MASP.276.097-3, Lúcio Marcos Emiliano, 07 meses sendo: 01 mês do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq
MASP.293.879-3, Luiz Romualdo da Silva Filho, 03 meses e dois dias sendo: 02 dias do 01º decênio e 03 meses do 03ºqq
MASP.294.387-6, Paulo Rubens de Jesus Lucas, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.
MASP.294.928-7, Welerson Alair Moreira, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.
MASP.296.813-9, Mário Lúcio da Costa, 07 meses sendo: 01 mês do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq.
MASP.341.403-4, Rogério Carlos Souza da Cruz, 03 meses do 02ºqq.
MASP.349.268-3, José da Silva, 06 meses sendo: 03 meses do 01ºqq e 03 meses do 02ºqq.
MASP.387.625-7, Ronaldo Alves da Silva, 09 meses sendo: 03 meses do 01ºqq, 03 meses do 02ºqq e 03 meses do 03ºqq

Cláudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Henrique de Oliveira
Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças

16 547419 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Júlio César Dos Santos Esteves

Expediente

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
Subcontroladora: Mônica de Fátima Diniz

DESPACHOS
A Subcontroladora de Correição Administrativa, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução CGE nº 001/2012, de 12/03/2012, considerando o conjunto probatório e os fundamentos expostos pela SCOM, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 353/2011, instaurado pela Portaria/SCA n°. 353/2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 13/12/2011, ABSOLVE os servidores RENILDA PEREIRA DOS SANTOS, Masp 1.097.318-8, efetivada pela Lei Complementar nº. 100/2007, no cargo de Professor de Educação Básica (Admissão 1); e PASCOAL DOS SANTOS AMARAL, Masp 937.026-3, efetivado pela Lei Complementar nº. 100/2007, no cargo de Professor de Educação Básica (Admissão 1), ambos lotados na SRE/Almenara, Secretaria de Estado de Educação. REPREENDE os servidores WELDER DAMASCENO DOS SANTOS, Masp 1.126.571-7, efetivado pela Lei Complementar nº. 100/2007, em dois cargos de Professor de Educação Básica (Admissões 1 e 2); APARECIDA ROSÁRIA XAVIER, Masp 329.355-2, efetivada pela Lei Complementar nº. 100/2007, no cargo de Professor de Educação Básica (Admissão 1); e IRACEMA SILVA DE OLIVEIRA, Masp 963.388-4, ocupante do cargo Professor de Educação Básica (Admissão 1), todos lotados na SRE/Almenara, Secretaria de Estado de Educação, nos termos do artigo 244, inciso I, da Lei Estadual n° 869/52, por infringência aos artigos 216, incisos I, V, VI e VII e 245, caput, do mesmo diploma legal, c/c artigos 172, incisos I, II e VII, e 173, incisos I e II, da Lei Estadual nº 7.109/77 (Estatuto do Magistério).

A Subcontroladora de Correição Administrativa, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução CGE nº 001/2012, de 12/03/2012, considerando o conjunto probatório e os fundamentos expostos pela SCOM, no Processo Administrativo Disciplinar nº 352/2011, instaurado pela Portaria/SCA n° 352/2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27/07/2011, REPREENDE os servidores JOSÉ ORLANDO FERRAZ LACERDA, Masp 639.692-3, ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica (Admissões 1 e 2), GILDA HELENA JUSTINIANA DA CRUZ LIMA, Masp 631.531-1, efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007, no cargo de Professor de Educação Básica (Admissão 1) e MIRENE CARVALHO LACERDA, Masp 379.744-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica (Admissão 3), lotados na SRE/Almenara, Secretaria de Estado de Educação, nos termos do artigo 244, inciso I, da Lei Estadual nº. 869/52, por infringência aos artigos 216, incisos I, V, VI e VI e 245, caput, do mesmo diploma legal c/c os artigos 172, incisos II e III e 173, incisos I e II, ambos da Lei Estadual nº 7.109/77 (Estatuto de Magistério).

A Subcontroladora de Correição Administrativa, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução CGE nº 001/2012, de 12/03/2012, considerando o conjunto probatório e os fundamentos expostos pela SCOM, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 179/2012, instaurado pela Portaria/SCA n°. 179/2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27/11/2012, REPREENDE o servidor DEODORO MÁXIMO DE ALENCAR FILHO, Masp 1.036.727-4, ocupante do cargo de Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia, lotado na Fundação Ezequiel Dias, nos termos do artigo 244, inciso I, da Lei Estadual n° 869/52, por infringência ao artigo 216, inciso VI, cumulado com o art. 245, caput, do mesmo diploma legal; ARQUIVA o mencionado processo administrativo disciplinar em relação ao servidor HILTON BRANT MACHADO, Masp nº 367.992-5, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

A Subcontroladora de Correição Administrativa, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução CGE nº. 001/2012 de 12/3/2012 e acolhendo a conclusão da Comissão Processante, ratificada pela SCOM, ARQUIVA o Processo Administrativo Disciplinar nº. 145/2010, instaurado pela Portaria/SCCA nº. 145/2010, publicada no Diário Oficial do Executivo de 2/7/2010, considerando o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 53/2011, instaurado pela Portaria/SCA nº. 53/2011, publicada no Diário Oficial do Executivo de 7/4/2011.

PORTARIA/SCA Nº 11/2014 - Substituição
A Subcontroladora de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 01, de 12 de março de 2012, tendo em vista a solicitação da Superintendência Central de Coordenação de Comissões Disciplinares desta Controladoria, RESOLVE substituir o servidor SÉRGIO LUIZ REIS, pelo servidor, MARCÍLIO ALVES PRADO, no Processo Administrativo-disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 63/2014, mantendo os demais membros.

PORTARIA/SCA Nº 12/2014 - Substituição
A Subcontroladora de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 01, de 12 de março de 2012, tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Processante desta Controladoria, RESOLVE substituir as servidoras ADRIANA MENDES BAÍA e MARLENE COSTA VAL RODRIGUES, pelos servidores JOSÉ LUIZ DOS SANTOS e JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, no Processo Administrativo-disciplinar instaurado pela Portaria nº 75/2013, mantendo o Presidente.

Subcontroladoria de Correição Administrativa,
Belo Horizonte, 16 de abril de 2014.
MÔNICA DE FÁTIMA DINIZ
Subcontroladora de Correição Administrativa

16 547067 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

LICENÇA A GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, de que trata a Lei nº 18879, de 27/5/2010, à servidora:
MASP: 1.170.186-9, SORAIA FERREIRA QUIRINO DIAS, a partir de 01/4/2014.

16 547425 - 1